



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO Nº 283/2016, de 15/12/2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.963,12 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Estima a Receita e fixa a despesa, do município de Capivari do Sul para exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 17.395.696,98. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 34.963,12 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 2 – GABINETE DO PREFEITO | 12 – CHEFIA DO GABINETE | 4.122.10.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 3.1.9.0.11 | 1 | 3387 | R\$ 746,35 |
| 3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | 13 – DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 4.122.10.2003 | MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET | 3.1.9.0.11 | 1 | 3350 | R\$ 10.391,48 |
| 5 – SEC. MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO AMBIENTE | 15 – DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL | 4.122.10.2193 | MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA | 3.1.9.0.11 | 1 | 3397 | R\$ 1.550,07 |
| 6 – SEC. MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 16 – COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | 4.122.10.2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS | 3.1.9.0.11 | 1 | 3380 | R\$ 3.476,50 |
| 7 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2024 | MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 3.1.9.0.11 | 20 | 3545 | R\$ 12.530,26 |
| 7 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2201 | MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.1.9.0.11 | 20 | 3370 | R\$ 4.128,11 |
| 8 – SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.122.154.2162 | MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE | 3.1.9.0.11 | 40 | 3415 | R\$ 395,68 |
| 8 – SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.301.154.2208 | MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA | 3.1.9.0.11 | 40 | 3426 | R\$ 461,52 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 83 – DEP. ASSISTENCIA E IGUALDADE SOCIAL | 8.244.30.2183 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.1.9.0.11 | 1 | 3396 | R\$ 1.266,80 |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 42 – DEP. DE FINANÇAS | 4.123.10.2047 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA | 3.3.9.0.93 | 1 | 3293 | R\$ 16,35 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 34.963,12 |

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a Receita e fixa a despesa, do município de Capivari do Sul para exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 17.395.696,98., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 2 – GABINETE DO PREFEITO | 12 – CHEFIA DO GABINETE | 4.122.10.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 3.3.9.0.93 | 1 | 3343 | R\$ 626,65 |
| 2 – GABINETE DO PREFEITO | 12 – CHEFIA DO GABINETE | 4.122.10.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 3.3.9.0.30 | 1 | 3344 | R\$ 12,20 |
| 2 – GABINETE DO PREFEITO | 12 – CHEFIA DO GABINETE | 4.122.10.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 3.3.9.0.14 | 1 | 3345 | R\$ 107,50 |
| 3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | 13 – DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 4.122.10.2003 | MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET | 3.3.9.0.93 | 1 | 3330 | R\$ 492,60 |
| 3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | 13 – DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 4.122.10.2003 | MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET | 3.3.9.0.35 | 1 | 3337 | R\$ 430,37 |
| 3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | 13 – DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 4.122.10.2003 | MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET | 3.3.9.0.30 | 1 | 3338 | R\$ 423,01 |
| 3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | 13 – DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 4.122.10.2003 | MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET | 3.3.9.0.14 | 1 | 3339 | R\$ 45,50 |
| 3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | 13 – DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 4.122.10.2003 | MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET | 3.1.9.0.94 | 1 | 3389 | R\$ 9.000,00 |
| 4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 42 – DEP. DE FINANÇAS | 4.123.10.2047 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA | 3.3.9.0.14 | 1 | 3323 | R\$ 16,35 |
| 5 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO AMBIENTE | 15 – DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL | 4.122.10.2193 | MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA | 3.3.9.0.93 | 1 | 3575 | R\$ 1.077,50 |
| 5 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO AMBIENTE | 15 – DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL | 4.122.10.2193 | MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA | 3.3.9.0.36 | 1 | 3576 | R\$ 110,00 |
| 5 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO AMBIENTE | 15 – DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL | 4.122.10.2193 | MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA | 3.3.9.0.30 | 1 | 3577 | R\$ 290,07 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 5 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO AMBIENTE | 15 – DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL | 4.122.10.2193 | MANUT. DAS ATIVID. SEC. DA AGRICULTURA | 3.3.9.0.14 | 1 | 3288 | R\$ 72,50 |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 16 – COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | 4.122.10.2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS | 3.3.9.0.39 | 1 | 3384 | R\$ 6,49 |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 16 – COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | 4.122.10.2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS | 3.1.9.0.94 | 1 | 3401 | R\$ 12,31 |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 16 – COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | 4.122.10.2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS | 3.3.9.0.93 | 1 | 3373 | R\$ 2.981,05 |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 16 – COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | 4.122.10.2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS | 3.3.9.0.14 | 1 | 3375 | R\$ 75,00 |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 16 – COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | 4.122.10.2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS | 3.3.9.0.30 | 1 | 3374 | R\$ 401,65 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2024 | MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 3.3.9.0.14 | 20 | 3530 | R\$ 93,50 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2024 | MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 3.3.9.0.36 | 20 | 3526 | R\$ 110,00 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2024 | MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 3.3.9.0.39 | 20 | 3528 | R\$ 19,41 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2024 | MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 3.3.9.0.93 | 20 | 3525 | R\$ 12.307,35 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2201 | MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.14 | 20 | 3359 | R\$ 442,50 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2201 | MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.30 | 20 | 3358 | R\$ 268,48 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2201 | MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.36 | 20 | 3357 | R\$ 10,00 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2201 | MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 20 | 3356 | R\$ 34,83 |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO | 12.361.159.2201 | MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.93 | 20 | 3355 | R\$ 3.372,30 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.301.154.2208 | MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA | 3.3.9.0.93 | 40 | 3485 | R\$ 353,30 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.301.154.2208 | MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA | 3.3.9.0.39 | 40 | 3486 | R\$ 42,64 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.301.154.2208 | MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA | 3.3.9.0.30 | 40 | 3487 | R\$ 9,33 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.301.154.2208 | MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA | 3.3.9.0.14 | 40 | 3488 | R\$ 56,25 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.122.154.2162 | MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE | 3.3.9.0.32 | 40 | 3307 | R\$ 22,17 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.122.154.2162 | MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE | 3.3.9.0.93 | 40 | 3303 | R\$ 200,67 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.122.154.2162 | MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE | 3.3.9.0.39 | 40 | 3319 | R\$ 26,69 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.122.154.2162 | MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE | 3.3.9.0.30 | 40 | 3309 | R\$ 93,65 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 81 – DEP. COOR. DOS NÚCLEOS DA SAÚDE | 10.122.154.2162 | MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE | 3.3.9.0.14 | 40 | 3310 | R\$ 52,50 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 83 – DEP. ASSISTENCIA E IGUALDADE SOCIAL | 8.244.30.2183 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.9.0.32 | 1 | 3758 | R\$ 144,20 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 83 – DEP. ASSISTENCIA E IGUALDADE SOCIAL | 8.244.30.2183 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.9.0.39 | 1 | 3546 | R\$ 1.122,60 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 34.963,12 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPIVARI DO SUL, 15 de Dezembro de 2016

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283/2016 / 2016.

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS – 2016 – 20-12-2016 – 13:30:03 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão